

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL N.º 06, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA EFETIVA – MARIA BERNADETE NUNES VIANA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CIDADÃ MUITO QUERIDA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, O EXMO. SR. EVERALDO PEREIRA NUNES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, e com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, e sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Efetiva do município de Maraial/PE, Senhora MARIA BERNADETE NUNES VIANA, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 09/03/2022, auxiliar administrativa da Secretaria de Educação e cidadã muito querida por todos do Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à educação e comunidade do município de Maraial/PE no decorrer de sua vida profissional junto a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade e da administração pública do município de Maraial, a solidariedade para com a família e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Maraial/PE, por 02 (dois) dias contados desta data (09/03/2022), em decorrência do falecimento da Servidora Efetiva, Senhora MARIA BERNADETE NUNES VIANA, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 09/03/2022.

**Parágrafo único.** Em razão do falecimento da Servidora Efetiva da Educação, não haverá expediente de atendimento na Secretaria de Educação e nem expediente nas escolas públicas do município no dia 10/03/2022 (quinta-feira), devendo serem fechados todos os prédios públicos da educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Maraial - PE, 09 de março de 2022.**

**EVERALDO PEREIRA NUNES**  
Prefeito

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 09/03/2022.

Paulo Roberto Campelo Guerra  
Secretário de Administração